



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.619 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº 6.856/2016

AUTOR: VEREADOR CLEBER COSTA

**INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA DAS FLORES, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO 1º
SÁBADO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído o Dia das Flores, a ser comemorado anualmente, no 1º sábado do mês de janeiro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Abril de 2017.


MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

**PUBLICADO NO D.O.M
EM, 18/04/2017**

Evandro J. Carneiro
DIRETOR MAT. Nº 147712-8